



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Aditivo - SIC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, referente a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 32.731.791/0001-16, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, nos termos do Decreto Estadual nº 9.898/2021, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2285-CRO/DF e CPF/MF nº 732.439.147-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, portador da Carteira de Identidade nº 16.254.081-SSP/MG e CPF/MF nº 099.822.686-60, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**, conforme autos do processo principal nº 2021.1760.400.0735, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor inicialmente pactuado no Contrato nº 003/2021, com fundamento no art. 65, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Inciso I - Cláusula Quarta: Do Valor, Dotação e Recursos Financeiros

a) O valor do presente acréscimo é de **R\$ 22.885,13** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Tal acréscimo corresponde a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. Deste modo, o **valor global** do Contrato nº 003/2021 que era de **R\$ 91.555,81** (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), passa a ser de **R\$ 114.440,94** (cento e catorze mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

b) O presente acréscimo passa a vigor a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Contrato nº 003/2021	Quantidade 1º TA	Valor Estimado	
					Valor Unitário Atualizado	Valor Total
01	Gasolina comum	litro	7.500	3.739,97	R\$ 6,384	R\$ 23.875,98
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					-4,15%	
VALOR ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$					23.875,98	
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$					- 990,85	
VALOR TOTAL R\$					22.885,13	

c) A despesa deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária nº 3351.04.122.4200.4243.03.161, natureza de despesa nº 3.3.90.30.06, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº 00045, de 13/12/2021, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 17.885,13 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo regirá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/201, com base no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente **Primeiro Termo Aditivo**, para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

CONTRATADA:

Vitor Flores de Deus
Representante Legal

GOIANIA, 13 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 22/12/2021, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025974973** e o código CRC **A072CB16**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência: Processo nº 202117604000735



SEI 000025974973